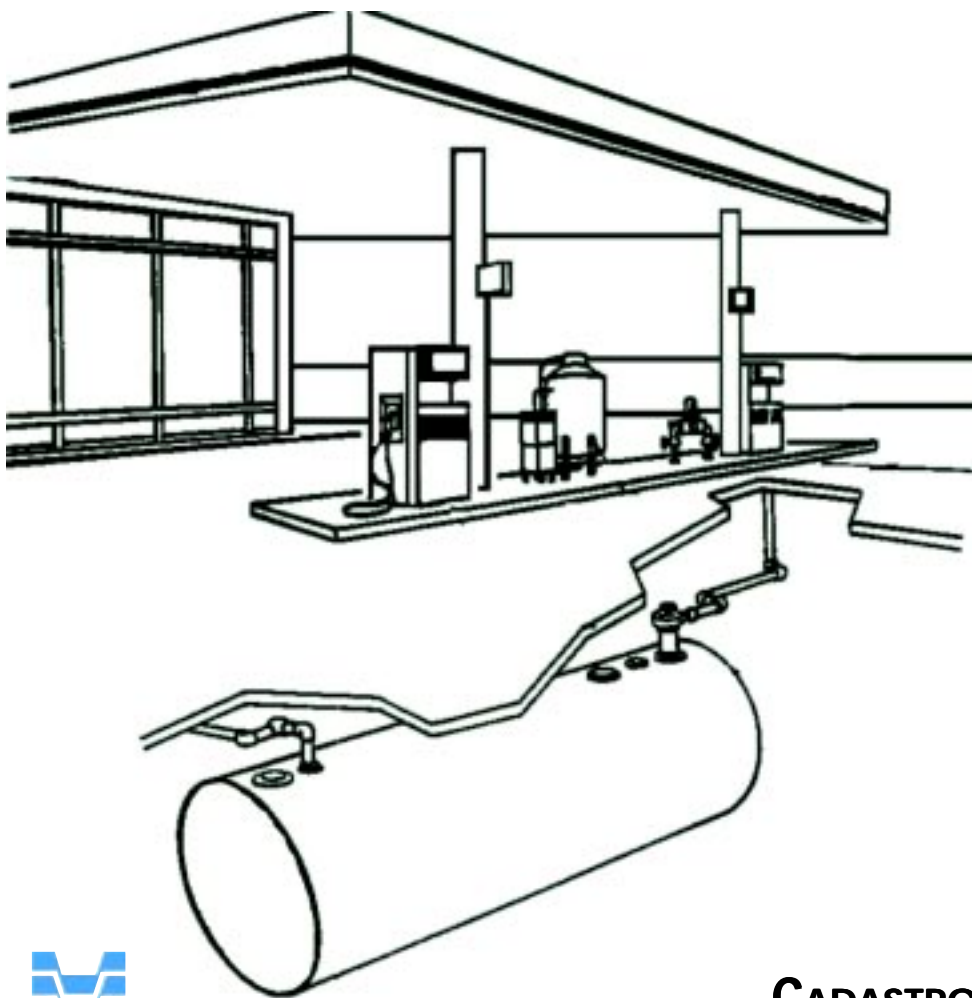


POSTOS E SISTEMAS RETALHISTAS DE COMBUSTÍVEIS ROTEIRO PARA POSTOS JÁ EXISTENTES

PROCEDIMENTOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE
POSTOS E SISTEMAS RETALHISTAS DE COMBUSTÍVEIS



PROCEDIMENTO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE POSTOS E SISTEMAS RETALHISTAS DE COMBUSTÍVEIS

DEFINIÇÃO

O licenciamento ambiental de que trata este procedimento incorpora, nos termos da Resolução Conama nº 273 e da Resolução SMA nº 05/01, as atividades de armazenamento e comércio varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool carburante e gás natural veicular, bem como óleos lubrificantes. As empresas com unidades de abastecimento próprio, dos produtos acima mencionados, também são parte integrante deste procedimento.

As atividades objeto do licenciamento nos postos e sistemas retalhistas de combustíveis serão aquelas relacionadas ao armazenamento e abastecimento de combustíveis, bem como à lavagem de veículos, às atividades relacionadas à troca de óleo e à lubrificação de veículos, e às áreas administrativas relacionadas a essas atividades.

ROTEIRO PARA EMPREENDIMENTOS JÁ EXISTENTES

Os procedimentos descritos a seguir se aplicam aos estabelecimentos que já se encontram em atividade, assim como às substituições de equipamentos destinados ao armazenamento e distribuição de combustíveis que sejam realizadas nos estabelecimentos já licenciados. A substituição de equipamentos deve ser entendida como a troca de equipamento sem o aumento da capacidade de armazenamento (tanques) ou de unidades de abastecimento de combustíveis.

Os procedimentos deverão ser adotados conforme orientação da CETESB, após a realização do cadastramento. Para agilizar o cadastramento, a CETESB desenvolveu um banco de dados com as informações que deverão ser fornecidas pelos Postos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis.

O programa onde deverão ser inseridas as informações pode ser acessado por download pela Internet, ou obtido junto às agências ambientais em forma de CD-Rom, que também poderá ser solicitado através dos sindicatos do setor e das empresas distribuidoras de combustíveis.

A exatidão das informações e o respeito ao prazo de entrega são muito importantes para que o seu estabelecimento seja considerado regularizado perante a exigência legal. Por isso, em caso de dúvidas, consulte:

- a **agência ambiental de sua região**
- **telefone 0800113560**
- **pelo e-mail postos@cetesb.sp.gov.br**.

Após preencher o banco de dados, as informações deverão ser entregues da seguinte forma:

- **em qualquer agência ambiental da CETESB**
- **pelo correio através da *Caixa Postal nº 66.146/CEP 05311-970***
- **pelo e-mail postos@cetesb.sp.gov.br**.

Procedimento para obtenção de Licença de Operação

Os empreendimentos existentes deverão aguardar convocação da CETESB para obtenção da Licença de Operação.

Exigências técnicas

O projeto do empreendimento deverá observar as exigências técnicas formuladas pela CETESB, relativas à seleção de equipamentos destinados ao armazenamento de combustíveis e à proteção ambiental. As exigências serão definidas após o cadastramento dos empreendimentos.

Emissão da licença

A emissão da Licença de Operação para empreendimentos existentes estará condicionada à apresentação de toda documentação necessária e ao cumprimento das exigências técnicas formuladas pela CETESB. ***Essas exigências, serão formuladas com base em critérios a serem definidos após o cadastramento, diagnóstico e definição da agenda de licenciamento, comunicadas ao empreendedor na ocasião de sua convocação para formalização do pedido de licença de operação.*** Nos casos de substituição de equipamentos deverão ser atendidas as exigências estabelecidas para empreendimentos novos, reformas e ampliações.

Procedimento para obtenção de Licença de Operação

Para formalizar o pedido de licença de operação será necessária a seguinte documentação:

- Impresso “solicitação de”, obtido nas agências ambientais da CETESB;
- Comprovante de pagamento do preço da licença;
- Procuração, quando for o caso;
- Memorial de Caracterização de Postos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis;
- Planta de localização do empreendimento em escala 1:10.000, destacando os cursos d’água, os tipos de vegetação presentes, o uso predominante do solo, a localização de hospitais, escolas, indústrias, poços de abastecimento (segundo registros do DAEE e serviços de abastecimento público), linhas de metrô e sistema viário. Na inexistência de planta na escala indicada, apresentar croqui com os mesmos elementos requeridos para a planta. Em ambos os casos, indicar o norte geográfico e considerar um raio de 200 m a partir do perímetro do empreendimento para as indicações solicitadas;

- Planta, em escala 1:100 ou 1:200, contendo a localização dos tanques, tubulações (de descarga, de abastecimento e de exaustão de vapores), unidades de abastecimento (bombas), projeção da cobertura da área de abastecimento, bacias de contenção (para tanques aéreos), compressores para sistema de gás natural veicular (GNV), compressores de ar, box de lavagem, box de troca de óleo e lubrificação, área de armazenamento de óleo queimado, depósitos, escritórios e sanitários. Essa planta deverá apresentar legenda e quadro indicativo das áreas (em m²) da cobertura da pista de abastecimento, do local de descarga de produto, do box de lavagem, do box de troca de óleo e lubrificação, do depósito de produtos e materiais, do local de armazenamento de óleo queimado, do local destinado aos compressores, do local de armazenamento e abastecimento de GNV, dos locais de reparos e manutenção, dos escritórios, dos sanitários e das atividades ao ar livre (área de tancagem fora da área coberta, área de descarga de produto, lavagem de veículos a céu aberto e troca de óleo);*
- Planta baixa, com cortes e fachada, contendo o detalhamento da instalação dos tanques, indicando as condições de assentamento, o material de preenchimento da cava (quando subterrâneo), a inclinação do tanque em relação ao plano horizontal, os detalhes da área de descarga à distância;*
- Planta do sistema de drenagem, contendo sua localização, indicação da área de escoamento, declividade e material, e detalhamento do sistema de coleta, afastamento e tratamento dos efluentes líquidos, incluindo os sanitários;
- Laudo relativo à integridade dos sistemas de armazenamento e distribuição de combustíveis, emitido por empresa ou profissional habilitado e acompanhado da devida ART;
- Laudo técnico de passivos ambientais, acompanhado da devida ART, que ateste os níveis atuais de concentração dos compostos de interesse no subsolo da área do empreendimento (poderá ser exigido com base em critérios definidos a partir do cadastramento).*
- Plano de Gerenciamento de Riscos contendo:
 - Plano de verificação da integridade e de manutenção dos equipamentos e sistemas, contendo os procedimentos de testes e de verificação da integridade, a documentação dos testes realizados e os procedimentos previstos para correção de operações deficientes;
 - Procedimentos operacionais;
 - Plano de atendimento a emergências considerando a comunicação das ocorrências ao Corpo de Bombeiros e à CETESB, ações imediatas previstas e a relação de recursos humanos e materiais disponíveis;

- Programa de treinamento de pessoal contemplando as práticas operacionais, a manutenção de equipamentos e sistemas, e resposta a incidentes e acidentes.
- Atestado de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros;
- Certidão da Prefeitura Municipal local, especificando as diretrizes de uso do solo e atestando que a instalação da empresa atende a essas diretrizes, ou alvará de funcionamento;
- Certidão da Capitania dos Portos aprovando a implantação do empreendimento (aplicável somente a postos flutuantes);
- Publicações no Diário Oficial do Estado e em um periódico sobre a solicitação da Licença de Operação.
- Alvará de Licença Metropolitana ou Declaração de Empreendimento Adaptado, emitido pelo DUSM/SMA, caso o empreendimento esteja localizado em Área de Proteção de Mananciais (APM) na Região Metropolitana de São Paulo.

***Item não aplicável a postos flutuantes.**

AS **EXIGÊNCIAS TÉCNICAS** PARA OS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM EXCLUSIVAMENTE **GÁS NATURAL VEICULAR - GNV** SÃO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 12236: “Critérios de Projeto, Montagem e Operação de Postos de Gás Combustível Comprimido”.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Av. Profº. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros

São Paulo - SP - Cep: 05489-900

Fone: (0xx11) 3030-6000

Site: www.ambiente.sp.gov.br

E-mail: ouvidoria@ambiente.sp.gov.br



**SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE**



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO